



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Rua Maria de Lourdes Rodrigues-Arapeí – SP – Cep: 12870-000
Tel: (0XX12) 3115-1226 – Telefax: (0XX12) 3115-1202

LEI Nº 334 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DENOMINA TRAVESSA ANTÔNIO GARCIA, O LOGRADOURO INOMINADO, INICIANDO NA ALTURA DO Nº 120, NA RUA CAPITÃO-MÓR, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ – ESTADO DE SÃO PAULO”.

EDSON DE SOUZA QUINTANILHA, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada “**TRAVESSA ANTÔNIO BENEDITO GARCIA**”, a servidão inominada, localizada na altura do nº 120 da Rua Capitão – Mór, Centro, Zona Urbana.

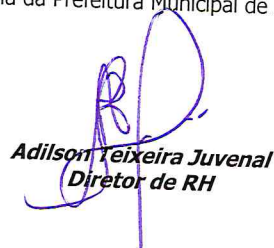
Artigo 2º - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 15 de dezembro de 2011.


Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 15/12/2011.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de RH